LEI Nº 8063, de 05 de outubro de 2011

ALTERA A LEI Nº 7696 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 94/2011 de autoria do Vereador Euro de Andrade Lanza)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 7.696 de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina CAPS-AD Centro de Atenção Psicossocial para Atendimento de Pacientes com transtornos causados pelo uso prejudicial e/ou dependência de álcool e outras drogas, de CAPS-AD Maria Ferreira Saraiva".

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 7.696 de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se o CAPS-AD Centro de Atenção Psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos causados pelo uso prejudicial e/ou dependência de álcool e outras drogas de Sete Lagoas, de CAPS-AD "Maria Ferreira Saraiva"."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de outubro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município